

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Lar ESCOLA SANTO INÁCIO
CNPJ	67.357.178/0001-65
Endereço	Avenida Carolina Piunti, 250 Jardim Padre Bento, Itu/ SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 10716/2020
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	() Estadual () Federal (x) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 10.431,26
Período de execução	14 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A referida Instituição por finalidade promover gratuitamente o bem espiritual, moral e intelectual e temporal de crianças a partir de 03 (três) anos até 10 (dez) anos de idade sem distinção de raça, sexo e credo religioso de seus pais desde que comprovadamente carentes.

IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atuar na prevenção de situação de risco e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da realização de atividades recreativas culturais e artísticas acolhemos crianças oriundas de famílias que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza e ou pobreza extrema.

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos auferidos					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00

(G) Total Executado e Comprovado	R\$ 11.527,49
(H) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
<p>Meta 1</p> <p>Acolher e proteger crianças que encontram-se em situação de risco ou vulnerabilidade social e econômica, buscando fortalecer os vínculos afetivos e sociais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diversidades.</p>	<p>Foi cumprida observando as demandas existente no período em observação ao momento d e Pandemia registrado no ano.</p>
<p>Justificativa:</p> <p>Em período de pandemia , houve ajustes nos atendimentos e uma maior observação do trabalho de forma remota e pontuada.</p>	
<p>Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.</p>	

VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

Constatou-se que foram atendidas 136 crianças / adolescentes entre atendimentos presenciais e via remoto no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, com a aquisição de materiais adaptados às necessidades dos atendidos e possibilitando atividades interativas que contribuem para o desenvolvimento de suas potencialidades no campo cognitivo, afetivo e social, atingidas metas propostas no plano de trabalho com as devidas adequações nas atividades em decorrência da Pandemia e atendendo a legislação vigente.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

- DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC não divulgou na internet, somente em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Por conta da Pandemia não foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação.

IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM () SIM, PARCIALENTE () NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 21 de junho de 2021.



Sandra Regina Fermino
Gestora da Parceria

X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

REGULARIDADE
() REGULARIDADE COM RESSALVAS,
() IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 21 de junho de 2021.



César Benedito Calixto
Secretário(a) Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social